



Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV

Em 06/10/2021.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**PORTARIA SEMCONT Nº 021/2021**

**Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2021 da Secretaria Municipal de Controle e Transparência e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 358, de 29 de setembro de 2021, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 30 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual desta Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção/FMCC, referente ao exercício de 2021 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2021, a saber:

- Anselmo Travaglia – Subsecretário – Matrícula nº 10002826/1 – Presidente;
- Edna Aparecida de Oliveira Edmundo – Analista Pública de Gestão/Administradora – Matrícula nº 9955844/1;
- Ilana Dadalto Moulin Rezende – Especialista em Controladoria – Matrícula nº 104469/1;
- Paulo Sergio Barcelos – Assessor Técnico I – Matrícula nº 10002646/1;
- Renan Cordeiro Fassarella – Assessor Técnico I – Matrícula nº 9994327/2.

**Art. 2º** Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 358/2021.



Publicado no Diário Oficial  
do Município – DIO/VV  
Em 06/10/2021.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

**Parágrafo único.** O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração da prestação de contas estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 358/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, de 30 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

**Art. 5º** A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 05 de outubro de 2021.

**Otávio Júnior Rodrigues Postay**  
Secretário Municipal de Controle e Transparência